



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO

(Da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado)

Requer o envio de Indicação ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, sugerindo a transformação do curso de formação das Praças da Polícia Militar e Corpos de Bombeiros Militares em graduação reconhecida pelo Ministério da Educação.

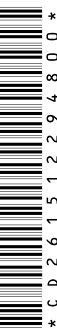
Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Foi aprovado por esta Comissão, na reunião realizada em 28 de abril de 2026, o Requerimento nº 192/2026, de autoria do Deputado Sargento Portugal, que requer a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública a Indicação anexa, no âmbito da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, sugerindo a transformação do curso de formação das Praças da Polícia Militar e Corpos de Bombeiros Militares em graduação reconhecida pelo Ministério da Educação.

Dessa forma, requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 113, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o encaminhamento da indicação.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Deputado Coronel Meira (PL-PE)
Presidente da CSPCCO





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

INDICAÇÃO Nº , DE 2026

(Da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado)

Apresentação: 05/05/2026 20:07:23.663 - Mesa

INC n.693/2026

Requer ao Exmº. Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública a transformação do curso de formação das Praças da Polícia Militar e Corpos de Bombeiros Militares em graduação reconhecida pelo Ministério da Educação.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

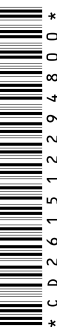
Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência apresentar Indicação no sentido de transformar os atuais cursos de formação das Praças da Polícia Militar e Corpos de Bombeiros Militares no Brasil, em graduação reconhecida pelo Ministério da Educação.

A Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares dos Estados e do Distrito Federal, Lei nº14.751, de 12 de dezembro de 2023, prevê e autoriza em seu Art.16:

*“Art. 16. As polícias militares e os corpos de bombeiros militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios manterão o seu sistema de ensino militar, podendo incluir os colégios militares de ensino fundamental e médio, e ter cursos de graduação ou pós-graduação **lato sensu** ou **stricto sensu** e, se atendidos os requisitos do Ministério da Educação, terão integração e plena equivalência com os demais cursos regulares de universidades públicas. ”*

Esse mandamento legal estabelece cursos de graduação e pós-graduação de formação de operadores de segurança pública em **graduações tecnológicas** com reconhecimento formal do Ministério da Educação.

Portanto é possível, em breve, termos o **Curso de Tecnólogo em Segurança Pública e Defesa Civil**, com alcance Nacional, podendo beneficiar profissionais formados pelos Centros de Formação das Praças das respectivas Polícias Militares e Corpos de Bombeiros



* C D 2 6 1 5 1 2 2 9 4 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Militares de todos os estados do Brasil.

O tema vem sendo debatido e articulado pela Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados em parceria com o as corporações estaduais de segurança pública.

A denominação “**Tecnólogo em Segurança Pública e Defesa Civil**” seria vinculada ao curso de formação já existente nas corporações, aproveitando integralmente sua estrutura e evidentemente ampliando sua grade curricular.

A medida não exige a criação de um novo curso ou de uma nova estrutura de ensino. O que se debate e propõe é o aproveitamento integral da carga horária, das disciplinas e da formação prática já realizada pelos recrutas durante o período de curso, convertendo-as em créditos acadêmicos equivalentes a uma graduação tecnológica.

Na prática, é possível permitir que os operadores do “**Curso de Tecnólogo em Segurança Pública e Defesa Civil**”, que tenham concluído o curso de formação passem a ter nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação e ampliação do reconhecimento profissional dentro e fora da corporação. Com a graduação tecnológica, a carreira dos operadores de segurança pública ganha densidade própria, sem a necessidade de confrontar diretamente o modelo atual de acesso às academias.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Deputado Coronel Meira (PL-PE)

Presidente da CSPCCO

Apresentação: 05/05/2026 20:07:23.663 - Mesa

INC n.693/2026



* C D 2 6 1 5 1 2 2 9 4 8 0 0 *